ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°:079/2022-FMS,080/2022-FMS,081/2022-FMS,082/2022-FMS, 083/2022-FMS, 084/2022-FMS, 085/2022-FMS, 086/2022-FMS e 087/2022-FMS

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° **14/2022-SRP-FMS.**

Objeto Contratual: aquisição de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e Atenção Básica conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as **EMPRESAS:** J E COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, M DE FREITAS GODINHO-ME, PRADO PHARMA EIRELI, REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, R M NAVECA, SANTANA S L ANDRADE como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, as Srs(as) RAFAEL DE MELO AMARAL, CPF n° 008.645.032-88, LAURO SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, CPF n° 021.734.542-50 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos

observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 07 de dezembro de 2022.

RAYANE SOUZA SANTOS:09518075603
Assinado de forma digital por RAYANE SOUZA SANTOS:09518075603

RAYANE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
GESTORA DO CONTRATO